

DECRETO EXECUTIVO Nº 638/2002 – DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002.

“DETERMINA EXPEDIENTE INTERNO NOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado expediente interno nos órgãos administrativos da Prefeitura Municipal no período de 23 de Dezembro de 2002 a 10 de Janeiro de 2003.

Art.2º - Será mantido o atendimento normal dos serviços de Saúde, Educação, Agricultura e Obras, exceto nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2002, nos quais o expediente será em turno único das 07:00 às 13:00 horas em todos os órgãos, de acordo com o Decreto Executivo nº 637/2002.

Art. 3º - O atendimento ao público, nos setores administrativos, será normalizado a partir do dia 13 de Janeiro de 2003.

Art. 4º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 18 de Dezembro de 2002.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento